Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 000.896/2017-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	19/11/2013	2.706/2010-TCU-Plenário

- 2. Cabe observar que o Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura tem representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI 2.594.
- 3. Esclareço, ainda, que consta decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão 2.706/2010-TCU-Plenário em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura. Sendo assim, deverá ser sobrestada a execução do débito/multa em relação ao referido responsável até que seja proferida decisão judicial definitiva.
- 4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 5 de dezembro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)